



DECRETO Nº 1.960, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.449, de 14 de Março de 2016, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo “**Crédito Adicional Especial**”, no valor de **R\$ 69.909,03 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais e Três Centavos)**, destinado a serviços a obras e Infra-Estrutura e Equipamento Social, no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:


02	EXECUTIVO	
0202	Departamento de Administração	
020201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso 02 – Estado	
04.122.0130.1032	Infra-Estrutura e Equipamento Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	69.909,03

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com recurso de convênio Estadual da Secretaria do Estado de Habitação no valor de R\$ 69.909,03 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais e Três Centavos).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Março de 2016.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Março de 2016.

/mg.